

AUTORIZAÇÃO

Tianguá/CE, 24 de julho de 2024.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto é a **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA E NA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.**

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- a) Documento de Formalização de Demanda
- b) Mapa de Análise de Riscos
- c) Estudo Técnico Preliminar
- d) Termo de Referência e Anexos
- e) Termo de Processo de Inexigibilidade;
- f) Documentos de Habilitação;
- g) Proposta Técnica;
- h) Proposta de Preços;
- i) Documento Comprobatório da Exclusividade da Organização de Saúde no Município;
- j) Minuta de contrato a ser firmado;
- k) Despacho a Procuradoria Geral do Município; e
- l) Parecer Jurídico.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do Inciso VIII do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

0601 Secretaria de Saúde / 0602 Fundo Municipal de Saúde / 0601.10.301.0181.2.044 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde / 0601.10.122.0007.2.037 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde / 0601.10.302.0181.2.049 - Gestão e Expansão da



Prefeitura de
Tianguá



Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC / 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica / 3.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Física / Recurso próprio e Recurso Federal.

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.


FLAVIA ARAUJO CARDOSO PROCOPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE